

Diário Oficial

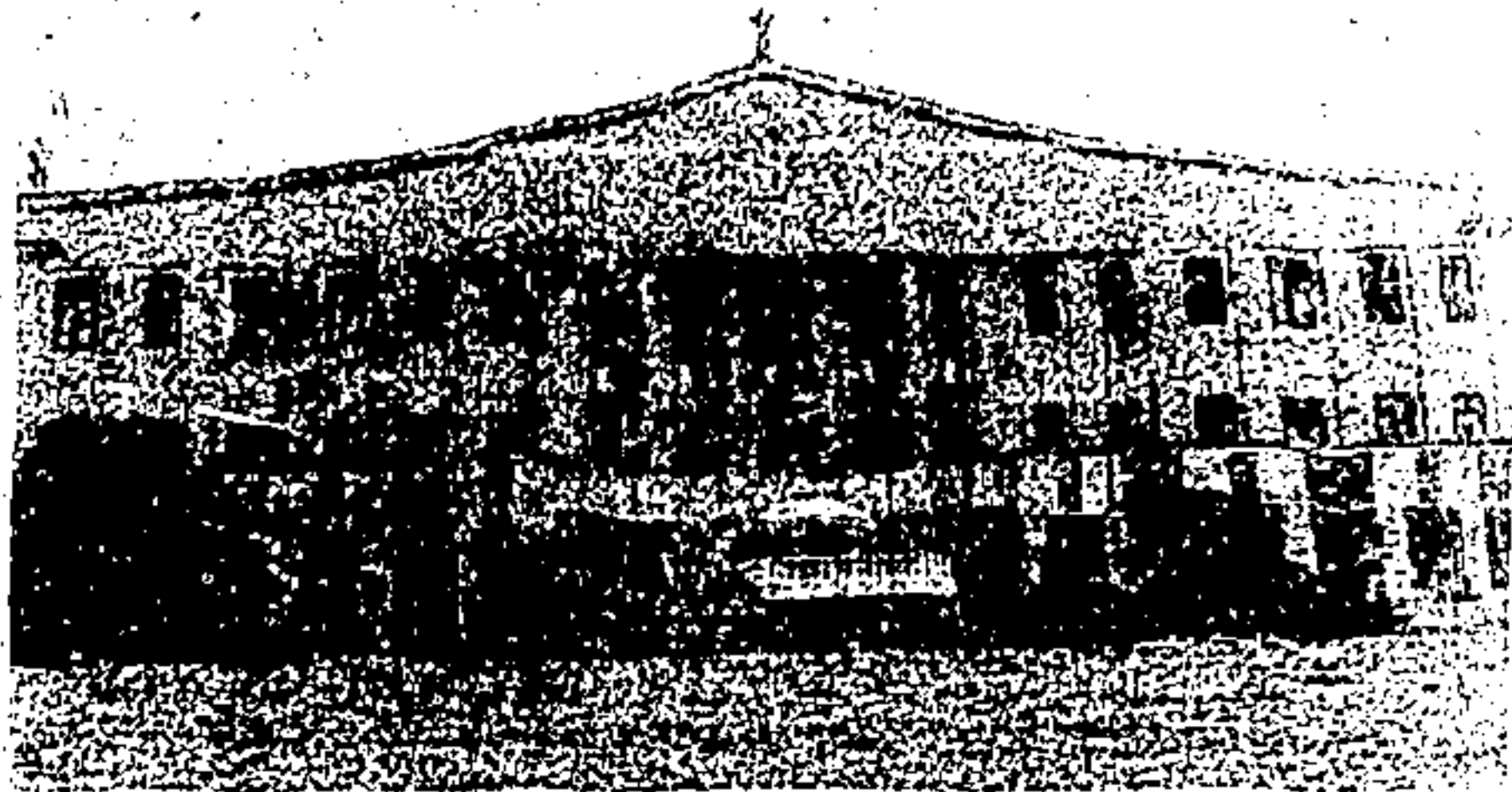
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 105

n. 51

São Paulo

quinta-feira, 16 de março de 1995



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - CEP 05698-000 - FONE 845-3344

DECRETOS

DECRETO Nº 39.996, DE 15 DE MARÇO DE 1995

Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 36.455 de 19 de janeiro de 1993

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 36.455, de 19 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A coordenação do Programa Estadual de Racionalização do Uso de Energia caberá ao Conselho de Orientação constituído junto à Secretaria de Estado de Energia, por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 1 (um) da Secretaria de Energia, que será seu Presidente;

II - 1 (um) da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público;

III - 1 (um) da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica;

IV - 1 (um) da Companhia Energética de São Paulo - CESP;

V - 1 (um) da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL;

VI - 1 (um) da ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A.;

VII - 1 (um) da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho de Orientação do Programa Estadual de Racionalização do Uso de Energia será de 1 (um) ano, permitida apenas uma recondução.

§ 2º - Os membros do Conselho de Orientação do Programa Estadual de Racionalização do Uso de Energia serão designados pelo Governador do Estado, mediante a indicação dos dirigentes."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 1995

MÁRIO COVAS

Miguel Reale Junior

Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

David Zylbersztajn

Secretário de Energia

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de março de 1995.

DECRETO Nº 39.466, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 5-11-94

Artigo 2º -

III - ao item 282 do Anexo IV, a Nota Única:

"NOTA ÚNICA - Excluem-se deste...

Onde se lê: no código 2983.10.0100, a quercitina...

Leia-se: no código 2938.10.0100, a quercitina..."

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 15-3-95

Nomeando, com fundamento no art. 56 da Lei 10.394-70, regulamentado pelo Dec. 52.757-71, os abaixo indicados para, como membros, comporem o Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, para um mandato de 3 anos: na qualidade de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo: Roberto Protazio de Moura, como titular e Wladimir Nobrega de Almeida, como suplente; na qualidade de representantes do Instituto dos Advogados de São Paulo: José Galante Rodrigues, como titular e José Reynaldo Peixoto de Souza, como suplente; na qualidade de representantes da Associação dos Advogados de São Paulo: Adauto Corrêa Martins, como titular e Hamilton Penna, como suplente.

Despacho do Governador, de 15-3-95

No processo DGP 8.176-73 - Vols. I a III sobre locação de imóvel: "A vista dos elementos constantes dos autos, do pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e do parecer 208-95, da AJG, autorizo a revisão do aluguel do contrato de locação celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e Terras de São José Urbanização e Construção Ltda., que tem por objeto o imóvel situado à Rua Vereador Jandira de Oliveira Souza, 231, no Município de Jundiá, respeitadas as recomendações constantes dos itens 14 a 18 do aludido parecer e demais normas legais e regulamentares pertinentes."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

SECRETÁRIO: ANTONIO ANGARITA

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - F. 845-3344

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

O Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, comunica aos responsáveis pelas unidades administrativas das repartições e ou, abaixo indicadas da Capital, Grande São Paulo e Interior, que a firma Lwart - Lubrificantes Ltda., CGC 46.201.083/0001-88, insc. estadual 416.005.678.118, por ter adquirido em Leilão Público realizado no dia 14-3-95, está autorizada a retirar a partir desta publicação, sem vasilhame, por conta e risco próprio, os óleos lubrificantes usados nas quantidades exatas e abaixo indicadas:

Capital/Grande São Paulo

Repartições:	Endereços:	Quantidades/lts.
Inst. Biológico Saúde - Adm. S.	Av. Cons. Rodrigues Alves, 1.252	200
Sede	Rua Tenente Pena, 58	980
Prodesp	Rua Agueda Gonçalves 240	1.580
Sabesp	Rua Pedro Rissato, 221	3.400
Iarinspe	Av. Ibirapuera, 981	240
S. Educação	Rua São Domingos, 185	100
S. Fazenda - DAT	Rua Alcides Bezerra, 48	150
S. Fazenda - DRT-1	Rua Alcides Bezerra, 48	170
DAEE	Av. Presidente Kennedy, 3.233	240
Eletropaulo	Av. Nossa Senhora do Sabará, 4.780	10.000
SSP	Rua Albuquerque Lins, 1.345	250
SSP	Alameda Cleveland, 534	300
SSP	Rua Leão XIII, 369	140
SSP	Rua Irene, 1.700	195
SSP	Rua Serra do Botucatu, 1.577	250
SSP	Av. Zaki Marchi, 152	300
SSP	Rua Thomas Carvalhal, 1.030	200
Banespa	Av. Raimundo P. de Magalhães, 2.500	1.000
PM	Rua Cel. Antonio Carvalhal, 155	800
PM	Rua Vilela, 255	2.500
PM	Rua Prof. Antonio Prudente, 48	1.200
PM	Rua Rafael Iorio, 160	200
PM	Av. Nossa S. Mãe dos Homens, 735	1.500
S. Agric. Ad. S.	Av. Miguel Stéfano, 3.900	300
Sede	Av. Torres de Oliveira, 368	8.710
FUSSESP		
Interior		

Repartições:	Endereços:	Quantidades/lts.
Campinas		
Est. Experimental	Estrada de Souza, s/nº	300
Campinas		
Inst. Agronômico	Av. Barão de Itapua, 1.481	600
Sorocaba		
S. Fazenda - DRT-4	Rua Col. Benedito Pires, 34	100

Interior

Repartições:	Endereços:	Quantidades/lts.
Novo Horizonte		
DAEE	Rua Guido Della Togna, 820	190
Pres. Prudente		
DAEE	R. Joaquim Pereira da Paixão, s/nº	200
Pindamonhangaba		
DAEE	Est. Velha Rio/São, Km 182	200
S. J. Rio Preto		
DAEE	Av. Otávio Cezar, 1.400	100
Campinas		
Univ. Est. Campinas	Distrito de Barão Geraldo	1.200
Pres. Prudente		
S. Educação	CEI Av. Manoel Goulart, 2.109	100
Marília		
S. Educação	CEI Av. Sampaio Vidal, 1.225	160
Registro		
S. Educação	CEI Rua Amapá, 348	145
Avaré		
Penitenciária São Vicente	Av. Salim A. Curiati, s/nº	250
Presídio	Rod. Pe. Manoel da Nóbrega, km 66	200
Pres. Prudente		
Casa de Detenção Araçatuba	Estrada Montalvão, km 6	250
PM	R. Cap. Alberto Mendes Jr., 238	800
S. J. Rio Preto		
PM	R. Silva Jardim, 183	350
Bauru		
PM	Rua Araújo Leite, 10	350
Pres. Prudente		
PM	Av. Joaquim Constantino, 351	1.400
Jundiá		
PM	Rua Marco Borin, 170	350

Obs.: Qualquer dúvida entrar em contato - Telefone: (011) 874-6904

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Portaria CEDEC - 1/610, de 14-3-95

Dá nova redação aos incisos I, II e III do artigo 2º da Portaria CEDEC - 6, de 21-10-92, que constitui a Comissão Executiva de Apoio Técnico do Plano Preventivo de Defesa Civil Específico para Escorregamentos nas Encostas da Serra do Mar

O Coordenador Estadual de Defesa Civil, considerando que o Plano Preventivo de Defesa Civil Específico para Escorregamentos nas Encostas da Serra do Mar, aprovado através do Decreto 34.547, de 14-1-92, encontra-se em plena vigência,

considerando que o citado Plano Preventivo tem período de vigência compreendida, entre 1º de dezembro de cada ano e 31 de março do ano seguinte, podendo ser alterado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com base em parecer da Comissão Executiva,

SEÇÃO I

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Esportes e Turismo	56
Habituação	57
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Criança, Família e Bem-Estar Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	6
Segurança Pública	6
Fazenda	13
Educação	14
Saúde	44
Energia	48
Transportes	48
Administração e Modernização do Serviço Público	48
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	56
Meio Ambiente	57
Procuradoria Geral do Estado	57
Transportes Metropolitanos	58
Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	58
Universidade de São Paulo	59
Universidade Estadual Paulista	60
Universidade Estadual Paulista	60
Ministério Público	63
Tribunal de Contas	66
Editais	72
Concursos	74
Assembleia Legislativa	78
Diário dos Municípios	90
Ministérios e Órgãos Federais	96